

TERMO DE DISTRATO Nº 010/2019.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 033/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **ALESSANDRA KREJCI PINTO**, portadora do CPF nº 881.393.600-15, e CI nº 7046411364/SSP – RS, data de nascimento: 14/02/1974, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Rodrigues, nº 670, Bairro Limeira, neste Município, **resolvem distratar**, a partir de **16 de dezembro de 2019**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 033/2019, com o cumprimento da Cláusula Quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

ALESSANDRA KREJCI PINTO
Contratada